

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Planejamento do CODANORTE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: João Manoel Ribeiro

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de depósito para guardar maquinários, equipamentos e materiais diversos do Consórcio Codanorte.

Assinalar abaixo:

- Serviço não continuado (Contratação)
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- Material de consumo (Aquisição)
- Material permanente / equipamento (Aquisição)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Inicialmente informamos que o Consórcio CODANORTE não possui um espaço próprio que atenda às necessidades específicas no objeto.

O consórcio tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população do Norte de Minas e municípios circunvizinhos, conforme artigo 3º do Estatuto, respeitando os limites constitucionais e legais, exercendo diversas competências a fim de cumprir os seus objetivos descritos no artigo 4º, atuando em diversas áreas. A crescente demanda da prestação dos serviços para os municípios consorciados vem crescendo significativamente e com isso, o crescimento da demanda por um espaço maior que possa guardar maquinários, equipamentos, materiais diversos, entre outros itens do setor de almoxarifado e como também os depósitos de recicláveis coletados pelo consórcio. Considerando que o imóvel indicado é em local de acessibilidade para o consórcio, uma vez que temos locado já, um galpão do lado deste imóvel. Por estes motivos, solicitamos a locação, como abaixo descrito:

QUANTIDADE SERVIÇO E ESTIMATIVA DE PREÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A estimativa de preços da presente contratação será realizada através laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado em conformidade com a NBR 14.653, de acordo com a Instrução Normativa SPU nº 5, de 28 de novembro de 2018 ou norma que vier a substituí-la, podendo ser

elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, como prevê o inciso II do artigo 24 da Portaria nº005/2024.

A estimativa de preços será levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Necessidade atual da locação de imóvel a serem contratados para um período de 12 meses;
- b) Atendimento das demandas do Consórcio CODANORTE;

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Imóvel para locação deve estar localizado no município de Montes Claros, em local de fácil acesso para o consórcio, com maior dimensão para depósito de maquinários, equipamentos e materiais diversos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação busca-se, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência, visando garantir a manutenção dos serviços com a otimização de tempo e redução de custos no atendimento das demandas do consórcio e dos municípios consorciados.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

Diante da singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, sugere-se a formalização de inexigibilidade, como prevê o inciso V do artigo 74 a Lei 14.133/2021 cumulado com o artigo 24 da Portaria nº005/2024.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no QDD-2024, com recursos próprios/convênios:

Dotação: 010104.122.0001.2001 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO DO CODANORTE - 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Red. 034.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços em atendimento às exigências da Lei 14.133/2021, considerando a contratação de pessoa jurídica:

Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Documentos dos sócios;

Regularidade Fiscal, social e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Municipal;
- e) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Técnica.

- a) Comprovação de propriedade ou posse do imóvel

Declarações obrigatórias.

- a) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;
- b) Declaração de ME ou EPP, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021;
- c) Demais declarações exigidas no artigo 63, incisos I e IV e §1º e artigo 67 inciso VI, da Lei 14.133/2021;

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Imediato
- (x) Até o dia 20/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA

- () Imediato
- (X) Prazo de 12 Meses.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a fase de habilitação, sugerimos que seja realizada reunião com o representante legal da Contratada, para análise dos detalhes dos serviços que serão executados, quanto à entrega das chaves e vistoria conjunta.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Termo de Referência.

Indica-se como Gestora do Contrato, a Sra. Jussara Alves Corgozinho, e como Fiscal do Contrato, a Sr. Alvino de Souza Alkmim.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Montes Claros/MG, 28 de março de 2024.

Coordenação de Planejamento do CODANORTE
João Manoel Ribeiro